



| <b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)</b>                                |  |                                 |                            |  |  |
|---|--|---------------------------------|----------------------------|--|--|
| <b>Processo SLA:</b> 2402/2021  | <b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento   |                                 |                            |  |  |
| <b>EMPREENDEDOR:</b> Adriano Ladeira e Irmão Ltda   |  | <b>CNPJ:</b> 20.753.786/0001-25 |                            |  |  |
| <b>EMPREENDIMENTO:</b> Adriano Ladeira e Irmão Ltda   |  | <b>CNPJ:</b> 20.753.786/0001-25 |                            |  |  |
| <b>MUNICÍPIO:</b> Dores de Campos   |  | <b>ZONA:</b> Urbana             |                            |  |  |
| <b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>   |  |                                 |                            |  |  |
| • Não há incidência de critério locacional  |  |                                 |                            |  |  |
| <b>CÓDIGO:</b>  | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>  | <b>CLASSE</b>                   | <b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b> |  |  |
| C-03-03-4   | Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal. | 3                               | 0                          |  |  |
| <b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>   | <b>REGISTRO/ART:</b>   |                                 |                            |  |  |
| Mônica Flávia Rodrigues Tristão   | ART: 20211000104090  |                                 |                            |  |  |
| <b>AUTORIA DO PARECER</b>   | <b>MATRÍCULA</b>   | <b>ASSINATURA</b>               |                            |  |  |
| Adhemar Ventura de Lima<br>Analista Ambiental<br>(Zootecnista)                                | 1.179112-6   |                                 |                            |  |  |
| De acordo:<br>Marcos Vinicius Fernandes Amaral<br>Diretor Regional de Regularização Ambiental | 1.366.222-6  |                                 |                            |  |  |



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

O empreendimento Adriano Ladeira e Irmão Ltda. tem com atividade a Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal com uma produção nominal de 150 unidades/dia, Classe 3, segundo a DN 217/2017. O Empreendimento solicita a Renovação da Licença de Operação Nº 0725 ZM com validade até 26/08/2021. A área do empreendimento é de 8,8607 hectares com uma área construída de 0,2433 hectares, localizado na zona urbana do município de Dores de Campos.

Em 13/05/2021, foi formalizado, na Supram Zona da Mata, o processo via SLA, o licenciamento ambiental simplificado na modalidade Renovação de Licença de Operação, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). Foi solicitado Informações complementares via SLA no dia 24/06/2021, com envio por parte do empreendedor no dia em 22/10/2021.

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Dores de Campos, não fazendo assim jus ao Cadastro Ambiental Rural (CAR). Foi apresentado o relatório do cumprimento de condicionantes referente ao PA nº 00204/1994/008/2012, onde o empreendedor demonstra a eficiência dos sistemas de controle ambiental.

A empresa Adriano Ladeira e Irmão Ltda opera na cidade de Dores de Campos com a produção de couros curtidos exclusivamente ao tanino vegetal. O processo geral de transformação de peles em couros é normalmente dividido em três grandes etapas principais, conhecidas por ribeira, curtimento e acabamento.

O empreendimento não está localizado dentro da Área de Segurança Aeroportuária (ASA), conforme Lei Federal n.º 12.725, de 16 de outubro de 2012, segundo consta na plataforma IDESISEMA.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são provenientes do processo produtivo e dos efluentes sanitários, originados provenientes dos banheiros. O sistema de tratamento do empreendimento é composto por Gradeamento, Caixa de Passagem, Caixa de Gordura, Equalizador, Reator de Lodo Ativado e Centrífuga desaguadora de lodo. O efluente sanitário é encaminhado para fossa séptica e o percolado é destinado para a ETE. O percolado da fossa é interligado na caixa de passagem onde é reunido os efluentes gerados e segue para o Equalizador. O efluente tratado é encaminhado para o curso d'água.



Os resíduos sólidos gerados são carcaças e aparas de peles caleadas que são destinados para empresa Indústria de Rações Patense Ltda. Sucatas de plástico, papelão e papel são destinados para empresa Pró-Ambiental Tecnologia Ltda. Os sólidos da ETE são encaminhados para o Leito de Secagem e posteriormente destinados para empresa SR Tratamentos de Resíduos Industriais Ltda. Os resíduos de natureza domésticas são destinados para coleta municipal.

O abastecimento de água é realizado através de uma captação detentora da Certidão de Uso Insignificante de Água Nº 0000178069/2020, para captação superficial. A captação atende à demanda hídrica do empreendimento.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendedor “Adriano Ladeira e Irmão Ltda” para a atividade de Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal, localizado no município de Dores de Campos.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendedor “Adriano Ladeira e Irmão Ltda”

| Item | Descrição da Condicionante   | Prazo*                         |
|------|--|--------------------------------|
| 01   | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.   | Durante a vigência da licença. |
| 02   | Promover o enriquecimento proposto no relatório conclusivo, descriptivo e fotográfico acerca do monitoramento da área alvo de execução do PTRF documento (SEI35834773-formulário de acompanhamento NUCAM nº SEI 37248159) comprovando ao órgão ambiental sua execução mediante apresentação de relatório técnico/fotográfico ANUAL, bem como cópias das notas fiscais comprobatórias da compra de mudas.   | Anualmente                     |
| 03   | Promover a gestão de resíduos sólidos de forma ambientalmente adequada, observando a forma de acondicionamento ou armazenamento, ainda que temporário, conforme estabelecido em Normas Técnicas ABNT/NBR pertinentes, garantindo o transporte e destinação final em acordo com a ABNT/NBR 10.004 e Política Estadual de Resíduos Sólidos – Lei 18.031/2009, bem como mantendo em sua posse as notas de destinação final, para fins de apresentação em ações fiscalizatórias. | Durante a vigência da licença. |

**\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ZM, face ao desempenho apresentado.

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Adriano Ladeira e Irmão Ltda”

#### 1. Efluentes Líquidos industriais

| Local de amostragem        | Parâmetro  | Frequência de Análise |
|----------------------------|--|-----------------------|
| Na entrada e saída da ETE. | pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, DQO, DBO, detergente, cromo total, sulfeto | Trimestral            |

<sup>(1)</sup> O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Entrada: Após o gradeamento. Saída: Após passagem pelo Reator.

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram-ZM até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination Waterand Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Monitoramento do corpo receptor

Para verificação da qualidade das águas no curso d' água em que ocorrerá a intervenção ambiental, deverá ser realizado monitoramento a montante e a jusante do ponto de empreendimento, informando as coordenadas geográficas dos pontos de coleta, de acordo com o programa apresentado abaixo:

| Parâmetros                  | Unidade    | Frequência  |
|-----------------------------|------------|---|
| DBO* ( afluente e efluente) | mg/L       | Semestralmente, uma durante o período seco e outra durante o período chuvoso, durante a operação do empreendimento. |
| DQO* ( afluente e efluente) | mg/L       |   |
| Coliformes termotolerantes  | NMP/100 mL |   |
| sólidos sedimentáveis       | ml/L       |   |
| sólidos suspensos totais    | mg/L       |   |
| óleos e graxas (minerais)   | mg/L       |   |
| Oxigênio dissolvido         | mg/L       |   |
| pH                          | -          |   |
| Substâncias tensoativas     | mg/L LAS   |   |
| Turbidez                    | UNT        |   |

**Relatórios:** Enviar à SUPRAM-ZM, anualmente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo em que houve a intervenção (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

## 3. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram ZM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo     |        |                                |                        | Transportador |                   | Disposição final   |                     |                   |                         |  | Obs. |  |
|-------------|--------|--------------------------------|------------------------|---------------|-------------------|--------------------|---------------------|-------------------|-------------------------|--|------|--|
| Denominação | Origem | Classe NBR 10.004 <sup>1</sup> | Taxa de geração kg/mês | Razão social  | Endereço completo | Forma <sup>2</sup> | Empresa responsável |                   |                         |  |      |  |
|             |        |                                |                        |               |                   |                    | Razão social        | Endereço completo | Licenciamento ambiental |  |      |  |
|             |        |                                |                        |               |                   |                    | Nº processo         | Data da validade  |                         |  |      |  |

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.



(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.